

LEI Nº 3694, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.



**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A REALIZAR
PARCERIAS COM ENTIDADES E
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE
BALANÇOS E BRINQUEDOS PARA
CADEIRANTES, NAS ÁREAS DE
LAZER DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para implantação de balanços e brinquedos para cadeirantes, nas áreas de lazer do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 14 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

Este arquivo não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz